



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº.16.643/2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO SERVIÇO  
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DE  
SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando o processo administrativo 22.237/2024 de 25/09/2024

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor em especial, o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o “Crédito Suplementar”, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para reforço da dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

<b>2000200010.1751200592.125 – Operação e Manutenção do Sistema de Água</b>				
33903900000	150000	Ficha 30	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>300.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários para a cobertura da suplementação acima citadas, adirão de anulação parcial conforme segue:

<b>2000200010.0412200582.124 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE</b>				
31901100000	150000	Ficha 04	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
<b>2000200010.1751200592.125 – Operação e Manutenção do Sistema de Água</b>				
31901100000	150000	Ficha 25	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
<b>2000200010.1751200602.126 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto</b>				
31901100000	150000	Ficha 34	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
31901300000	150000	Ficha 35	Obrigações Patronais	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>300.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370030003000370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

